



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2023

Reverte a cota-parte de pensão temporária do cobeneficiário João Vitor da Silva Ferreira em favor das cobeneficiárias Janine Izabela da Silva Ferreira e Irenita da Silva Bentes, do instituidor João Diogo Ferreira Filho.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12/2023/ASSEJAD e demais informações que constam do Processo DP-17/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a cota parte da pensão civil temporária do cobeneficiário JOÃO VITOR DA SILVA FERREIRA, correspondente a 33,33%, em favor das cobeneficiárias JANINE IZABELA DA SILVA FERREIRA (temporária) e IRENITA DA SILVA BENTES (companheira do servidor falecido JOÃO DIOGO FERREIRA FILHO), as quais passarão a fazer *jus* ao percentual de 50% cada, nos termos do art. 222, IV, c/c art. 223, II, ambos da Lei nº 8.112/90, a contar de 21-3-2023, data em que o beneficiário temporário João Vitor da Silva Ferreira completará 21 anos de idade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região